



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 290/2025
Data: 08 de dezembro de 2025.

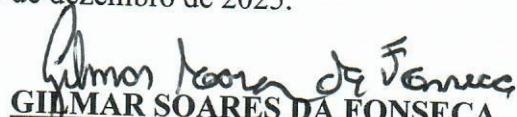
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 43850
EM 10/12/2025 ÀS 16:17
Andréia
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja disponibilizado na UPA de Guaíra/PR, um profissional habilitado em Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como implantado um monitor que apresente, no momento da chamada dos pacientes, a tradução da chamada para Libras. Solicita-se, ainda, que seja analisada a possibilidade de estender essa medida a outros departamentos da Administração Municipal sempre que se fizer necessário.

Guaíra, em 08 de dezembro de 2025.


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo promover acessibilidade, inclusão e um atendimento mais humanizado às pessoas surdas que utilizam os serviços públicos de saúde. A Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, asseguram às pessoas surdas o direito de receber informações de modo claro e adequado. Entretanto, muitos usuários ainda enfrentam barreiras comunicacionais que prejudicam a compreensão de orientações, procedimentos e até mesmo o acompanhamento do momento de sua chamada para atendimento.

A disponibilização de um profissional habilitado em Libras, juntamente com o uso de monitor contendo tradução simultânea das chamadas, garante que a população surda possa acompanhar o atendimento de forma autônoma e eficaz, reduzindo falhas de comunicação e proporcionando maior segurança e qualidade no serviço prestado. Além disso, trata-se de uma ação que demonstra o compromisso do Município com a promoção da inclusão, da acessibilidade e da eliminação de barreiras, assegurando atendimento digno e igualitário a todos os cidadãos.

Diante disso, justifica-se plenamente a adoção das medidas propostas, visando tornar o atendimento público mais inclusivo, acessível e humanizado.